Prefeitura Municipal de Iraquara

Lei



LEI N.º 359, de 25 de agosto de 2021.

"Dispõe sobre alteração na Lei Municipal de n.º 352, de 16 de junho de 2021, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Iraquara, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a Seguinte

LEI:

Art. 1.º - O §1º do art. 1º da Lei Municipal de n.º 352, de 16 de junho de 2021, publicada no DOM Eletrônico do Município, em 21 de junho de 2021, passará a vigorar com a seguinte redação:

> "§ 1º O imóvel definido no caput deste artigo possui área construída de 156 m², e área livre 700 m².

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iraquara/Ba, em 25 de agosto de 2021 – 15ª Legislatura

Walterson Ribeiro Coutinho = Prefeito Municipal = 2021/2024

Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br